

Lei nº 26/69

O cidadão José Rodrigues Porto,
Prefeito Municipal de Jacu-
piranga, Estado de São
Paulo, no uso de suas
atribuições, faz saber que a
Câmara Municipal, decaiu
e ele promulga a seguinte
Resolução:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo au-
torizado a adquirir, por compra, median-
te Concorrência Pública, a ser devidamen-
te editada no Diário Oficial e a celebrar
um contrato de serviços, para o seguin-
te:

a) Adquirir :- 50.000 (cincoenta) mil, pa-
ralelepípedos e 300 (trezentos) metros li-
neares de quias (de pedras), bem como
as quantidades necessárias de cimento,
cal e areia, para a perfeita execução das
obras;

b) Contratar :- os serviços profissionais
da Empresa ou do Empreiteiro - calceteiro
que melhor corresponda aos interesses
do erário Municipal, levando-se em
conta dois principais fatores:

1º - tradição de serviços a serem
executados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Projeto de Lei, serão cobertas pela verba do Fundo de Participação dos Municípios, conforme o Plano de Aplicação apresentado, digo, apresentado ao Tribunal de Contas da União, no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se


José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 dias do mês de agosto de 1969.